LEI Nº 1068 de 28/06/1977

REFERENDA CONVENIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica referendado o Convenio firmado em 19 de abril de 1977, entre a Prefeitura Municipal e o Estado de Minas, através da secretaria do Estado de Educação para Execução do Projeto "Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal PROMUNICIPIO – Exercício de 1977.

Parágrafo único – Considere-se parte integrante desta lei os termos do Convenio mencionado neste artigo.

Art.2º - Para atender as despesas com a execução desta lei fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir um crédito especial até o limite de Cr$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos cruzeiros)obedecidas as prescrições da lei nº 4.320/64.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de junho de 1977.

Prefeito Municipal
Alípio Soares Barbosa